

04	RELATÓRIO DE AUDITORIA	22/DEZEMBRO/2022
AÇÃO DO PAINT: N°07 – Auditoria na PROEN referente ao controle acadêmico, em especial, ao processo de Matrícula da Graduação, Análise das Cotas Sociais/SISU e processo de Diplomação - <i>MACROPROCESSO FINALÍSTICO (Ensino)</i>		
EXECUÇÃO DOS TRABALHOS: 09/09 a 02/12/2022 (220 h/h)		

Por meio deste Relatório, apresentam-se os resultados dos trabalhos relativos à avaliação do controle acadêmico na PROEN, conforme atribuição da AUDIT, prevista na Resolução CONSU n°19, de 19/10/2020, de modo a contribuir para a melhoria da eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos no âmbito da UFSJ.

I- APRESENTAÇÃO

O presente trabalho foi realizado em cumprimento à Ação n° 7, do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna -PAINT 2022, com o objetivo de avaliar os controles internos da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), especificamente, os processos de ingresso aos cursos de graduação, análise das cotas sociais/SISU - Ações Afirmativas e de matrícula e diplomação. Com a realização dessa ação, espera-se fornecer subsídios para a tomada de decisão dos gestores responsáveis pelos processos na UFSJ.

A relevância da ação justifica-se pelo fato da Lei 12.711/2012, denominada Lei das Cotas, ter completado 10 anos, no presente exercício, sendo importante realizar avaliação dos procedimentos adotados quanto às Ações Afirmativas, de forma a resguardar a UFSJ. Além disso, cabe informar que houve a implantação do sistema SIGAA da UFRN, com a realização do processo seletivo de ingresso aos cursos de graduação do segundo semestre de 2022 já no novo sistema.

Quanto aos riscos relacionados às atividades desse processo estão a ocorrência de falhas nos processos internos que possam impactar o atingimento dos objetivos da UFSJ, assim como possam prejudicar a imagem dessa IFES.

O escopo do trabalho foi definido na avaliação dos controles internos da PROEN, especificamente, no que diz respeito aos processos de ingresso aos cursos de graduação, realizados através do SISU, compreendendo o período que antecede a pandemia da COVID-19 e o retorno das atividades presenciais na UFSJ, selecionados de acordo com os critérios de materialidade, relevância e risco.

Já a metodologia empregada na auditoria consistiu na coleta de dados sobre o processo, realização de rodadas de entrevistas com os servidores responsáveis, avaliação dos controles internos, acompanhamento dos processos, editais e outras informações pertinentes, assim como verificação dos dados lançados no sistema SIGAA.

Os trabalhos estavam previstos, no cronograma do PAINT, para serem realizados no período de 01/06 a 08/07/2022, com o estimativo de 432 h/h. Contudo, considerando que, até o mês de agosto de 2022, a equipe da PROEN esteve envolvida com a implantação do sistema SIGAA, a ação somente pode ser iniciada a partir do mês de setembro. Dessa forma, a ação foi reprogramada e executada de 09/09/2022 a 02/12/2022, com a utilização de 220 h/h.

As seguintes questões de auditoria subsidiaram o planejamento da presente ação, a saber:

- ✓ **I** - A UFSJ possui mecanismos de controles relacionados os processos de ingressos, análise das cotas e de diplomação dos cursos de graduação de forma atingir os objetivos e metas traçados no planejamento institucional?

- ✓ **II** - As rotinas/procedimentos internos da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN) relativos aos processos de ingressos, avaliação das cotas e de diplomação atendem aos critérios de eficiência, eficácia, economicidade, transparência, dentre outros aspectos relevantes na avaliação dos controles internos da unidade auditada?

Para execução dos trabalhos, a AUDIT realizou rodadas de entrevistas com a finalidade de conhecer os procedimentos adotados na UFSJ, tendo coletado os dados necessários junto às seguintes unidades: Comissão de Permanente de Vestibular (COPEVE); Divisão de Assistência e Ações Afirmativas (DIAAF); Núcleo de Tecnologia da Informação (NTINF); Divisão de Controle Acadêmico (DICON)/Setor de Processamento da Graduação (SEPCE)/Setor de Expedição e Registro de Diplomas (SERDI); Comissão de Heteroidentificação (COHE).

Em continuidade aos trabalhos, solicitou-se à COPEVE/PROEN apresentação de informações sobre o preenchimento das vagas dos processos seletivos SISU 1º/2019 ao SISU 2º/2022, através da Solicitação de Auditoria nº 08/2022, de 07/10/2022. Em seguida, foram requisitadas justificativas e comprovações para alguns achados identificados nos exames, conforme Solicitação de Auditoria - SA nº 09/2022, de 24/10/2020. Sendo as respostas da unidade apresentadas por meio dos Memorandos Eletrônicos nº 08/2022-COPEVE, de 10/10/2022 e 09/2022-COPEVE, de 31/10/2022, respectivamente.

Salienta-se que nenhuma restrição foi imposta para realização dos exames, havendo colaboração de todas as unidades envolvidas na ação de auditoria.

II. RESULTADOS DOS EXAMES

A presente ação foi realizada de acordo com as normas aplicáveis à atividade de auditoria interna. De forma a subsidiar às análises, a AUDIT considerou os seguintes critérios de auditoria aplicáveis ao objeto avaliado, a saber:

Critérios de auditoria

- **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012** - Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- **Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012** - Regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.
- **Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012** - Dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.
- **Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012** - Dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - SISU.
- **Portaria Normativa MEC nº 19, de 06 de novembro de 2014** - Altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a reserva de vagas nas Instituições Federais de Ensino.
- **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016** - Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.
- **Portaria Normativa MEC nº 2, de 03 de janeiro de 2017** - Altera a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Seleção Unificada - SISU.

- **Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017** - Altera o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.

- **Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017** - Altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e dá outras providências.

- **Portaria nº 541, de 07 de junho de 2018** - Altera a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, e dá outras providências.

- **Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018** - Dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino.

- **Portaria nº 1.117, de 1º de novembro de 2018** - Altera a Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, e a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012.

- **Portaria MEC nº 544, de 11 de Março de 2019** - Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma de graduação, por meio digital, pelas Instituições de Ensino Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino.

- **Portaria nº 493, de 22 de maio de 2020** - Altera a Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012.

- **Resolução CONSU nº 014, de 31 de maio de 2019** - Regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos – PP), para fins de preenchimento das vagas reservadas nos cursos de graduação da UFSJ (*Modificada pelas Resoluções nº 10/2020 e 26/2022)

- **Resolução CONSU nº 015, de 31 de maio de 2019** - Aprova o Regimento Interno da Comissão de Heteroidentificação da UFSJ.

- **Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021** - Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual.

- **Resolução CONEP/UFSJ nº 026, de 27 de outubro de 2021** - Regulamenta a matrícula inicial e a inscrição periódica dos discentes dos Cursos de Graduação da UFSJ bem como procedimentos conexos.

- **Resolução CONEP/UFSJ nº 035, de 15 de dezembro de 2021** - Regulamenta os processos seletivos de admissão aos cursos de graduação da UFSJ e formas de alteração no vínculo.

Nos itens seguintes apresentam-se o resultados dos exames realizados pela AUDIT, assim como as informações dos processos selecionados para análise de acordo com os critérios de materialidade, relevância e risco.

ITEM 1 - AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS RELATIVOS AO INGRESSO, MATRÍCULA E DIPLOMAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFSJ

➤ 1.1 - O Sistema de Seleção Unificada - SISU

De acordo com as normas vigentes, os ingressos dos candidatos aos cursos ofertados pela UFSJ se dão por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU), através da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), exceto quando o curso tem habilidades específicas. No caso da UFSJ eram 03 cursos que possuíam habilidades específicas, quais sejam: Teatro, Artes Aplicadas e Música. Todavia, o curso de Teatro e, posteriormente o de Artes Aplicadas aboliram as habilidades específicas passando a fazer parte do SISU. Desta forma, somente o Curso de Música continua com provas inerentes às habilidades específicas (sendo a primeira etapa da seleção constituída das notas do ENEM).

O quantitativo de vagas ofertado pela IFES é disponibilizado por curso e por modalidade (50% destinada à ampla concorrência e 50% destinada à Política de Ações Afirmativas para candidatos oriundos de escola pública, que engloba: ações afirmativas socioeconômicas para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo ou independente de renda; candidatos com deficiência; candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas), tendo o candidato autonomia para escolher, em consonância com os critérios estabelecidos no Edital, a que melhor lhe atende.

A inscrição ao SISU é gratuita, feita exclusivamente pela internet e se dá mediante acesso ao Sistema através de login e senha por meio de uma conta no “gov.br”.

No ato da inscrição, o candidato escolhe **até duas opções** de curso dentre as ofertadas em cada processo seletivo do SISU, sendo possível alterar as opções de curso durante todo o período de inscrições. Ao término das inscrições, será válida a última inscrição registrada pelo candidato no Sistema.

De acordo com as escolhas dos candidatos inscritos, eles serão selecionados por ordem de maior classificação, em cada uma das duas edições anuais do SISU, no curso e modalidade escolhidos.

O candidato que não for selecionado em nenhuma das duas opções de curso indicadas no ato de inscrição ainda pode disputar uma das vagas pleiteadas por meio da lista de espera do SISU, sendo essencial a inscrição na mesma.

➤ 1.2 - AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFSJ

Com a edição da Lei 12.711, de 29 de agosto de 2022, denominada Lei de Cotas, foi estabelecido a reserva de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas pelas instituições federais de ensino vinculadas ao MEC para o estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. Sendo que devem ser reservadas 50% dessas vagas aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita.

Assim, em cada instituição federal de ensino superior, as vagas serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016.

Cabe informar que a UFSJ instituiu a Política de Cotas para o ingresso aos cursos de graduação, a partir do ano de 2013, sendo as vagas dos cursos com entrada no 2º semestre/2013 oferecidas mediante a seleção do SISU, utilizando as notas do ENEM. Os tipos de cotas adotados são os seguintes:

- ✓ **AF1A1/L1** = Candidatos com renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.
- ✓ **AF1A2/L9** = Candidatos **com deficiência** que tenham renda familiar bruta *per capita* **igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

- ✓ **AF1B1/L2** = Candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas**, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a **1,5 salário mínimo** e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.
- ✓ **AF1B2/L10** = Candidatos **com deficiência** autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas**, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a **1,5 salário mínimo** e que tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.
- ✓ **AF2A1/L5** = Candidatos que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.
- ✓ **AF2A2/L13** = Candidatos **com deficiência** que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.
- ✓ **AF2B1/L6** = Candidatos autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas** que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.
- ✓ **AF2B2/L14** = Candidatos **com deficiência** autodeclarados **pretos, pardos ou indígenas** que, **independentemente** da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente e concluído todas as séries e disciplinas do ensino médio em escolas públicas brasileiras.

➤ **1.3 -PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA ANÁLISE DAS COTAS**

Em relação aos procedimentos adotados na análise das vagas reservadas para as cotas das Ações Afirmativas, foi informado pela COPEVE que a UFSJ instituiu bancas específicas para avaliar o atendimento dos requisitos exigidos para o preenchimento dessas vagas, a saber:

● ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

As informações apresentadas pelos candidatos à Cotas Socioeconômicas são avaliadas pela equipe de Assistentes Sociais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) ou por profissionais contratadas para a prestação do serviço de avaliação socioeconômica.

O processo de análise está em fase de transição, visto que a UFSJ utilizava o sistema interno CONTAC e, a partir de 2022, foi implantado o sistema SIGAA da UFRN. De acordo com o Diretor da Divisão de Assistência e Ações Afirmativas -DIAAF/PROAE, responsável pela coordenação do processo de avaliação socioeconômica, houve mudanças significativas ao migrar para o novo sistema, tanto nas nomenclaturas, quanto na documentação a ser entregue pelos candidatos, cujo rol foi elaborado pelas assistentes sociais, com a finalidade de facilitar a análise, visto que o prazo estabelecido pelo SISU é exíguo.

Existem duas opções pertinentes à análise socioeconômica, quais sejam:

a) a primeira se dá por meio da inscrição do candidato no Número de Identificação Social -NIS, cuja validação é feita pelo Ministério da Cidadania, sendo as informações verificadas pela COPEVE. Se aprovado, os documentos do candidato vão direto para a DICON para realização da matrícula.

b) a segunda ocorre mediante análise dos documentos encaminhados pelo candidato, cuja renda per capita não pode ser superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio).

No segundo caso, o processo da análise socioeconômica é todo centralizado na PROAE, porém as solicitações são direcionadas para as assistentes sociais de todos os *Campi* (CAP, CSL, CCO e SEDE). Conforme mencionado, a unidade conta, ainda, com auxílio de Empresa contratada

para prestação de serviço de avaliação socioeconômica, mediante processo licitatório, cujo pagamento é feito pela quantidade de análises efetuadas.

Em relação aos procedimentos adotados, foi informado que quando falta alguma documentação, a PROAE entra em contato com o candidato para complementar as informações, porém não é permitido o acréscimo de novos documentos. Todavia, é preciso que haja muita atenção por parte da PROAE, visto que o sistema abre tudo novamente para o candidato. Caso seja alterado o que não foi solicitado, o candidato pode ser eliminado do processo.

Quando a análise é deferida, o processo é disponibilizado para a DICON para que seja efetuada a matrícula.

Nos casos de indeferimento, há a possibilidade de se interpor recurso, sendo as justificativas apresentadas analisadas. Contudo, faz-se necessário que o pedido de recurso seja validado pela COPEVE para que a PROAE consiga ter acesso às informações no sistema.

Vale ressaltar que, no próprio SIGAA, o aluno tem acesso ao resultado das análises.

A unidade também mencionou duas especificidades que merecem destaque:

a) nos casos de pedidos de heteroidentificação, a PROAE só realiza a análise dos pedidos que foram deferidos pela respectiva Comissão;

b) nos casos de presidiários que não possuem renda, é realizado um contato das assistentes sociais com os presídios para obtenção de informações alusivas a situação socioeconômica do candidato.

● ANÁLISE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O procedimento de heteroidentificação consiste em uma verificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos – PP), para fins de preenchimento das vagas AF1B1/L2, AF1B2/L10, AF2B1/L6 e AF2B2/L14, reservadas nos cursos de graduação da UFSJ, sendo a análise realizada pela Comissão de Heteroidentificação (COHE), cujas atividades são regulamentadas pela Resolução CONSU nº 14, de 31/05/2019.

A Comissão é composta por 15 (quinze) membros titulares e 3 (três) membros suplentes, sendo representados por todos os segmentos da comunidade acadêmica (docentes, técnico-administrativos e discentes), tanto do sexo masculino quanto do feminino, além de ter participantes negros e brancos que, geralmente, recebem capacitação sobre o tema.

Segundo informações do Presidente da Comissão de Heteroidentificação, anteriormente, havia muitos problemas advindos de denúncias relacionadas à identificação dos candidatos visto que a comprovação estava atrelada apenas a auto-declaração. Atualmente, a análise das características é feita tendo como base as características fenotípicas. Contudo, a identificação dos candidatos pardos é mais difícil de ser realizada do que a dos candidatos negros.

Assim, o procedimento de avaliação é composto por até 3 (três) fases distintas, sendo analisado por subcomissões diferentes a cada fase, quais sejam:

a) 1ª fase -> análise das características feita por meio de fotos, cujas características fenotípicas são analisadas por subcomissões, podendo decidir por duas opções, quais sejam:

- 1) classificação do candidato nos termos da Lei 12.711/2012 (a subcomissão tem que ser unânime em sua decisão)
- 2) não Classificação do candidato passando para a fase de verificação presencial, que corresponde a fase seguinte.

b) 2ª fase -> consiste na verificação presencial do candidato, tendo por base o conjunto de suas características fenotípicas. A análise é realizada por subcomissão distinta da 1ª fase, cujo parecer deverá indicar uma das seguintes opções:

- 1) classificação do candidato nos termos da Lei 12.711/2012 (prevalece o voto da maioria, não necessitando de unanimidade);
- 2) candidato considerado como inapto, sendo classificado para a próxima fase, que é a recursal.

c) 3ª fase -> denominada de Fase Recursal. Refere-se à uma nova análise das informações apresentadas na forma de recurso pelos candidatos considerados inaptos na 2ª fase. A verificação é feita por outra subcomissão distinta das 1ª e 2ª fases.

Em relação aos indígenas, o candidato deve apresentar documento do órgão competente, isto é, Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou carta de recomendação.

No decorrer da pandemia (2020/2º e ano de 2021) foi realizada uma adequação pelo NTINF, com a criação de formulário no google, possibilitando que os processos passassem a ser digitais. Na ocasião, a 2ª fase passou a ser realizada por meio de vídeo. A partir de então, a Resolução CONSU nº 10/2020 estabeleceu que a 2ª fase poderia ocorrer por meio de verificação presencial/ entrevista ou análise de vídeo, devendo-se obedecer ao estabelecido no Edital.

Já no SISU 2022/2º passou-se a utilizar o sistema SIGAA, mantendo-se a fase inerente à análise das características feita por meio de fotos, a fase relativa à verificação presencial do candidato e a fase recursal. Todavia, as subcomissões, por meio de *ad referendum*, passaram a ser constituídas por 03 membros titulares e 01 suplente. Tal ato foi ratificado por meio da edição da Resolução CONSU nº 26/2022.

Segundo o Presidente da COHE, com a implantação do SIGAA toda a tramitação passou a ser realizada nesse sistema. Sendo assim, ao ser lançados os pareceres das subcomissões no SIGAA, o sistema envia aos candidatos, por e-mail, cópia da decisão, tornando o processo mais célere e dando mais transparências às ações da Comissão.

Questionado sobre a emissão de relatórios relacionados aos resultados das análises feitas pela Comissão, o Presidente informou que os dados são compilados por meio de planilha em Excel e enviados à COPEVE.

Foi informado, ainda, que o maior índice de reprovação, geralmente, está relacionado aos candidatos que auto-declarados pardos. Já em relação às denúncias apresentadas, tanto pelos canais da UFSJ quanto judicialmente, foi afirmado que menos de 10% procedem.

● ANÁLISE DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Foi informado pelo Presidente da COPEVE que a demanda de candidatos com deficiência é bem menos expressiva (sendo geralmente direcionadas aos cursos de Medicina e de Psicologia).

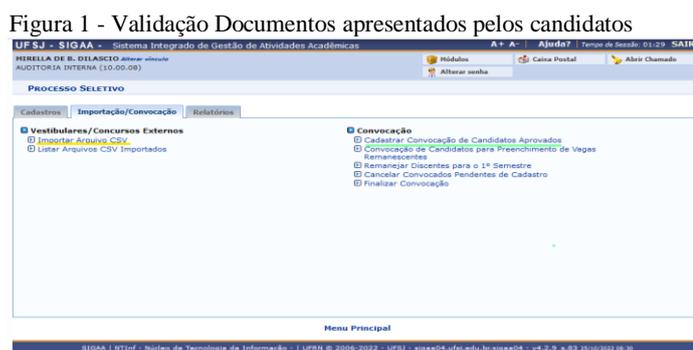
Quando há candidatos inscritos nesta modalidade, a avaliação é feita por 04 médicos pertencentes à UFSJ e, nos casos de deficiência com transtorno do espectro autista e/ou outras deficiências mentais por equipe técnica multiprofissional composta por um médico, um psicólogo e um assistente social, também pertencentes à UFSJ, nomeados por meio de Portaria. Sendo essa avaliação realizada com base os documentos encaminhados pelo candidato. O laudo de avaliação para caracterização da deficiência é assinado tanto por um dos médicos quanto pelo candidato, sendo que as assinaturas devem ser reconhecidas em cartório. Caso haja alguma dúvida em relação à documentação encaminhada, o candidato poderá ser convocado para que a avaliação seja feita de forma presencial.

➤ 1.4 - PROCESSO DE MATRÍCULA DA GRADUAÇÃO -SISTEMAS DA UFSJ

Até o exercício de 2022, a UFSJ utilizava o Sistema CONTAC para gerenciar as atividades inerentes à vida acadêmica dos alunos e, dessa forma, o processamento das matrículas era realizado nesse sistema. O CONTAC é um sistema próprio, desenvolvido pela equipe do NTINF, mas que, com o decorrer dos anos, passou a não atender as necessidades da Instituição. Desta forma, de acordo com as informações repassadas pelo Diretor da Divisão de Acompanhamento e Controle Acadêmico (DICON), houve migração dos dados armazenados nesse sistema para o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme datas abaixo:

- ✓ Fechamento do CONTAC -> 13/04/2022
- ✓ Liberação do SIGAA para os professores -> 20/05/2022
- ✓ Última migração do CONTAC para o SIGAA -> 12/08/2022

O sistema SIGAA foi desenvolvido pela UFRN e faz parte dos Sistemas Integrados de Gestão (SIG) em utilização pela UFSJ. Dentre as suas funcionalidades, apresenta a possibilidade de importação dos arquivos do SISU. Sendo assim, as listas do SISU (tanto as relativas à 1ª Chamada quanto a Lista de Espera) são importadas diretamente da página do SISU para o sistema SIGAA. Para tanto, é utilizado o link “Importação/Convocação” - “Importar Arquivo CSV”, conforme demonstrado na Figura 1:



Fonte: elaborado pela AUDIT, tendo como base o SIGAA

Após a respectiva importação, o processo de ingresso é gerenciado mediante o Módulo “Processo Seletivo” do SIGAA. Assim, a COPEVE utiliza a aba “Convocação” para cadastrar a chamada dos candidatos aprovados (Figura 1, tarjado em verde).

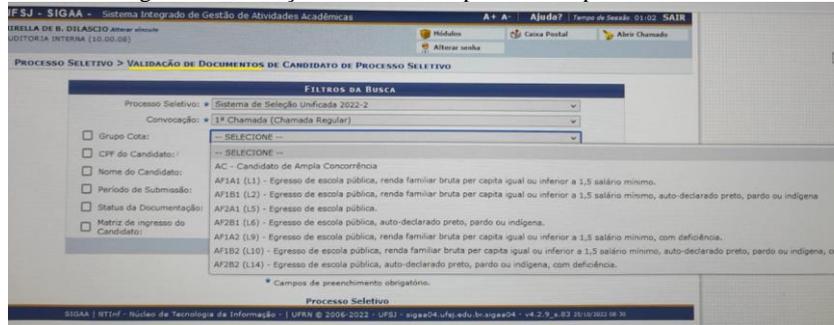
Ao adentrar com o CPF no Sistema Integrado de Processos Seletivos (SIGPS), o candidato cria uma senha para enviar toda a documentação pertinente, de acordo com a modalidade a que está concorrendo, sendo utilizada as seguintes Bancas para avaliação das vagas inerentes à Política de Ações Afirmativas na UFSJ, a saber:

- ✓ PROAE => Avaliação de renda - com a comprovação de informações - avaliação pelas assistentes sociais da UFSJ e por profissional de assistência social contratada mediante processo licitatório;
- ✓ COPEVE => Avaliação de renda- mediante Número de Identificação Social - NIS - avaliação através das informações apresentadas no site do Ministério da Cidadania;
- ✓ Comissão de Heteroidentificação - COHE => Cotas Étnico-Raciais - avaliação pelos membros da comissão mediante os critérios pré-estabelecidos;

- ✓ Banca Médica => Portador de Necessidades Especiais - avaliação mediante os laudos apresentados para cada tipo de deficiência;

A Figura 2 retrata o SIGAA no que diz respeito à validação da documentação apresentada pelos candidatos.

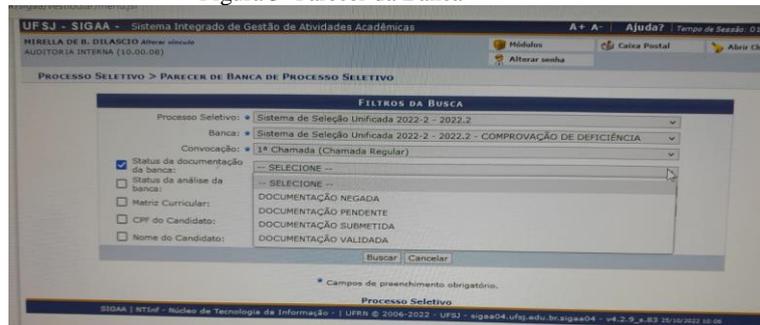
Figura 2 - Validação Documentos apresentados pelos candidatos



Fonte: elaborado pela AUDIT, tendo como base o SIGAA

Realizada a análise dos documentos, a banca emite o respectivo Parecer podendo ser: a) Inconclusivo (nos casos em que é identificada a necessidade de apresentação de documentação complementar a exemplo de histórico/documento não legível, dentre outros); b) Desfavorável e c) Favorável. Desta forma, o mesmo é lançado no SIGAA podendo ter os seguintes “status da documentação”: a) Documentação Negada; b) Documentação Pendente; c) Documentação Submetida; d) Documentação Validada:

Figura 3- Parecer da Banca



Fonte: elaborado pela AUDIT, tendo como base o SIGAA

Todos os pareceres são assinados digitalmente no SIGAA pelos membros das respectivas Bancas, conforme Figura 4:

Figura 4- Assinatura Parecer da Banca



Fonte: elaborado pela AUDIT, tendo como base o SIGAA

Caso o candidato não concorde com o parecer proferido pela Banca, ele pode interpor recursos.

Em relação aos recursos, esses são recebidos via email criado para essa finalidade, sendo a COPEVE a instância responsável em analisá-los e fazer a distribuição para as Bancas de Avaliação, ou seja, após o recebimento do e-mail, cabe à COPEVE habilitar o “Parecer Recursal” para que o mesmo seja direcionado para a Banca correspondente (Figura 4 - tarjado em verde).

É importante registrar que o SIGAA permite o registro do histórico dos pareceres emitidos para cada um dos candidatos, além de integrar as informações em uma única plataforma, ou seja, por meio do Sistema todos resultados das Bancas de Avaliação são disponibilizados tanto para o candidato quanto para a DICON, tornando o processo mais célere e dando mais transparências às ações das Comissões.

Para as vagas destinadas à ampla concorrência, a documentação dos candidatos é analisada diretamente pela DICON.

Especificamente, em relação ao processo de matrícula, foi informado pelo Diretor da DICON que após a devida análise e validação dos resultados pelas Bancas é feita a conferência detalhada dos documentos apresentados pelos candidatos, conforme rol previsto no Edital do Processo Seletivo (Declaração de Ciência e responsabilidade, Certidão de registro civil, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas, prova de quitação com as obrigações do Serviço Militar, dentre outros), realizando-se a matrícula nas disciplinas ofertadas no semestre em curso no sistema SIGAA.

Caso haja indeferimento dos dados apresentados, é dada a oportunidade do candidato apresentar novos documentos, via próprio Sistema. Todos os indeferimentos são justificados e lançados no Sistema. O candidato consegue visualizar e atender somente as demandas específicas inerentes aos indeferimentos. O prazo para atendimento aos indeferimentos é estabelecido no Edital. No que diz respeito ao certificado militar, a responsável pelo Setor de Processamento Acadêmico esclareceu que caso o candidato não o tenha, sua matrícula é efetivada, gerando para o aluno uma pendência a ser regularizada junto à DICON até a etapa da colação de grau.

Questionado sobre os principais motivos de indeferimentos das matrículas, o gestor comentou que, grande parte dos casos, relaciona-se com o fato dos candidatos considerarem que provém de escola pública, quando a entidade não é, a exemplo da Fundação Bradesco e Sesi, ou então de terem cursado a maior parte do ensino médio em escolas públicas, mas não sua integralidade. Outro fator citado diz respeito à falta de apresentação da documentação exigida, sendo que, durante a pandemia, alguns candidatos foram eliminados pelo fato de não terem apresentado o certificado de conclusão de curso e o comprovante vacinal.

Esclareceu-se, ainda, que nos casos de mandado judicial são disponibilizadas novas vagas para atender a determinação expedida pela Justiça.

Desse modo, após serem atendidas as condições estabelecida no Edital, o candidato então recebe um e-mail contendo a ratificação de sua matrícula e orientações pertinentes a sua vida acadêmica na UFSJ (utilização da biblioteca e do RU, obtenção de informações junto à DICON, dentre outras). Simultaneamente a respectiva Coordenadoria de Curso e os professores têm acesso aos nomes dos alunos que estão matriculados em sua disciplina.

Ao se tornar aluno regular da UFSJ, o candidato passa a acompanhar toda a sua situação acadêmica por meio do SIGAA, nos módulos “Graduação” - Figura 5 - ou “Portal do Discente” - Figura 6:

Figura 5- Módulo Graduação

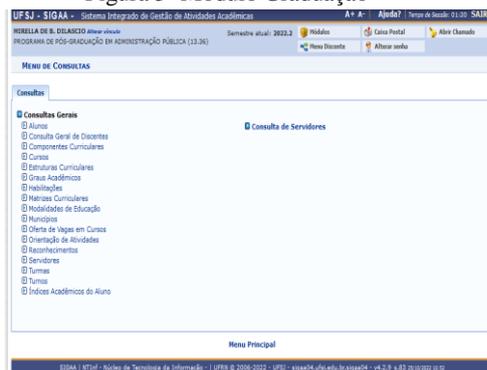
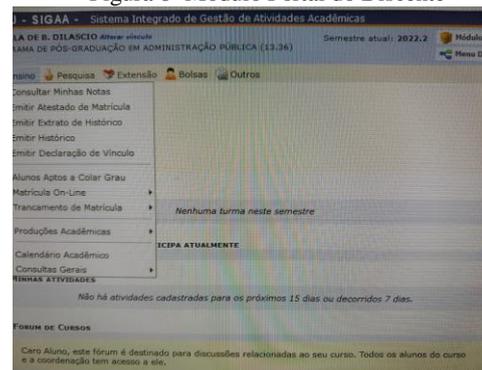


Figura 6- Módulo Portal do Discente



Fonte: elaborado pela AUDIT, tendo como base o SIGAA

Por meio dos citados módulos é possível que candidato tenha informações referentes ao seu curso de graduação, como as matérias cursadas, notas obtidas, quantidade de faltas, emissão de histórico escolar, matrizes curriculares, declaração de vínculo, dentre diversos outros dados pertinentes a sua vida acadêmica, incluindo participação em projetos de pesquisa, extensão, obtenção de bolsas, etc.

Concluídas todas as disciplinas e requisitos exigidos no curso de graduação, o aluno está apto a colar grau, que se dá por meio de sessão solene.

Em relação ao sistema SIGAA, recentemente implantado na UFSJ, foram apontadas as seguintes fragilidades:

-> houve inconsistência quanto ao Plano de Matrículas (lista de disciplinas enviada pelas coordenadorias alusivas ao 1º período), pois naquele momento as coordenadorias ainda apresentavam dúvidas em relação aos lançamentos a serem realizados no novo sistema e houve um atraso na disponibilização das informações.

-> diferentemente do CONTAC, os relatórios emitidos pelo SIGAA não acusam desistência da vaga, tendo tal fato que ser informado pela DICON à COPEVE para que seja chamado outro candidato.

-> O sistema CONTAC apresentava uma série de Relatórios que atualmente o novo sistema SIGAA não apresenta.

Quanto aos pontos positivos, o gestor do módulo, apresentou as seguintes informações:

-> o sistema possibilita a integração das informações em uma única plataforma em que os resultados das bancas de avaliação são disponibilizadas à Divisão de Controle Acadêmico diretamente no sistema e não há necessidade de novos lançamentos. Anteriormente, as bancas encaminhavam as planilhas com os resultados à DICON para se proceder o lançamento no sistema CONTAC.

-> Os alunos também visualizam todos os resultados diretamente no sistema SIGAA e também inserem as informações somente neste sistema. Anteriormente, os alunos encaminhavam as informações via link criado pelo NTINF e, havia um certo receio em relação à segurança dos dados no que diz respeito ao vazamento e rackeamento das informações.

➤ 1.5 - PROCESSO DE DIPLOMAÇÃO DA GRADUAÇÃO

Conforme mencionado na seção 1.4, concluídas todos os requisitos exigidos no curso de graduação, o aluno está apto a colar grau e, assim, receber o seu diploma.

Em relação à diplomação destinada aos cursos de graduação, a responsável pelo Setor de Expedição e Registro de Diplomas - SERDI/DICON esclareceu que a UFSJ não utiliza o Módulo de Diplomas do sistema SIGAA visto que, em atendimento às disposições contidas na Portaria MEC nº 554, 11/03/2019, que trata da emissão e registro de diploma de graduação por meio digital, o NTInf desenvolveu um sistema próprio. O sistema interno faz a integração com a Plataforma da Rede Brasileira para Educação e Pesquisa - RNP, possibilitando a emissão do Diploma Digital na UFSJ.

O Diploma Digital é uma inovação tecnológica lançada pelo Ministério da Educação (MEC) em parceria com a RNP permitindo gerar, registrar, autenticar e preservar a versão digital de diplomas acadêmicos de graduação, em conformidade com as normas do MEC e registrados com a tecnologia em *blockchain*.

A servidora destacou que além de modernizar os procedimentos para emissão de diplomas, inclusive quanto a impressão e arquivo de documentação, o novo formato digital garante autenticidade dos diplomas, evitando falsificações e irregularidades.

Salientou-se que a base de dados do sistema CONTAC, ainda, está sendo utilizada para o processo de diplomação, todavia, futuramente, a tendência é utilizar o Módulo de Diplomas do SIGAA.

O Sistema desenvolvido pelo NTInf segue o seguinte fluxo:

- 1) Na aba requerimento -> lança o nome do aluno. São buscadas informações no CONTAC, dentre elas os dados pessoais e acadêmicos;
- 1) Posteriormente vai para a aba registro;
- 2) Todas as informações (dados pessoais e acadêmicos) são conferidos antes do registro do diploma;
- 3) Ao enviar a documentação acadêmica e diploma para RNP, uma nova conferência é realizada;
- 4) Após as devidas conferências são lançadas as assinaturas (Chefe SERDI; Diretor DICON; Reitor e CNPJ da instituição);
- 5) Depois de assinado, dispara e-mail ao aluno contendo orientações e passo-a-passo para que possa acessar o diploma digital (arquivo *xml* e representação visual);
- 6) Aluno tem que acessar Minha UFSJ - menu diploma. Há duas opções: *xml* e representação visual (versão do diploma diagrama em tela). Há possibilidade do egresso solicitar a impressão da representação visual do diploma digital, sendo que esta impressão tem o curso de R\$ 120,00.

Se o fluxo acima citado for todo concluído, arquiva-se o processo. Se houver erro, todavia, faz-se necessário revogar o registro do diploma do diploma e iniciar um novo processo, pois o sistema não possibilita correção.

Após o registro do diploma, o SERDI tem 30 dias para publicar os diplomas registrados e anulados, se houver, no DOU. Posteriormente os dados dos diplomas e DOU são publicados na página da DICON em “Consulta Pública de Registro de Diplomas de Graduação”. O prazo para emissão do diploma é de até 120 dias, a contar da data da colação de grau ou do protocolo do requerimento, podendo haver prorrogação mediante justificativa.

Por fim, a servidora afirmou que acredita que em breve os históricos também passem a ser digitais.

ANÁLISE DA AUDIT:

Consideradas as informações prestadas pelas unidades da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEN e pelos servidores responsáveis pela coordenação das bancas instituídas para fins de avaliação do cumprimento dos requisitos para ocupação das vagas reservadas para Ações Afirmativas, assim como verificados os documentos comprobatórios tais como editais, resoluções e fluxos apontados para dar suporte às respostas, a AUDIT entende que os processos de ingresso, matrícula e diplomação referente aos cursos de graduação da UFSJ apresentam controles adequados, porém aprimoráveis.

Verificou-se rotinas padronizadas, com a existência de fluxos definidos para cada um dos processos avaliados, segregação de funções nos procedimentos realizados pelas instâncias em cada um dos processos, além disso, é dada transparência dos atos inerentes aos editais de ingresso e aos procedimentos de matrícula e de diplomação nas páginas eletrônicas da COPEVE/DICON/SERDI, respectivamente.

Observou-se que os editais para ingresso aos cursos de graduação são elaborados em consonância com as normas estabelecidas pelo Ministério da Educação - MEC e que critérios estabelecidos nos editais da UFSJ são cumpridos por cada uma das unidades envolvidas no processo. Sendo que cada uma das etapas são coordenadas e acompanhadas pela COPEVE até o processo de matrícula quando, a partir de então, o controle acadêmico fica a cargo da DICON.

Cabe registrar que o escopo dos exames da auditoria ficaram restritos aos procedimentos adotados no ato de matrícula, não sendo avaliados nessa ação os procedimentos referente ao acompanhamento da trajetória acadêmica dos estudantes.

Em relação à implantação do novo sistema, após as entrevistas realizadas com todas as unidades envolvidas no processo, bem com as verificações dos registros desse sistema pela AUDIT, entende-se que a utilização do sistema SIGAA pela UFSJ vem a contribuir de forma significativa para a melhoria dos procedimentos e controles adotados, haja vista a possibilidade de se realizar todas as etapas em uma única plataforma, seja pelas bancas de avaliação das vagas reservadas às ações afirmativas, seja pela COPEVE e pela DICON. Além disso, os candidatos também tem condições de acompanhar em tempo real as atualizações realizadas. Contudo, como foi realizado somente um único processo seletivo de ingresso nesse sistema (SISU 2022/2º), até o momento, acredita-se que alguns procedimentos poderão ser otimizados à medida que outras ferramentas e relatórios do sistema sejam de conhecimento por todos os envolvidos nesse processo.

Registra-se que o processo de diplomação da UFSJ é realizado através de sistema interno, que interage com a plataforma da RNP, considerando a necessidade de implantação do Diploma Digital exigido pelo MEC. Sendo que a implantação do referido sistema contribui para a modernização dos procedimentos de emissão de diplomas no que diz respeito ao arquivo da documentação, impressão e verificação da autenticidade, garantindo mais eficiência em todo o processo.

Diante do exposto, avalia-se os procedimentos do controle acadêmico dos processos auditados nessa ação de forma satisfatória.

ITEM 2 - ANÁLISE DOS PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO AVALIADOS

➤ 2.1 - OS CURSOS OFERTADOS PELA UFSJ

Para execução da presente auditoria definiu-se o período de 2019 a 2022 para análise dos processos seletivos aos cursos de graduação, compreendendo, desta forma, o período que antecede a pandemia da COVID-19 e o retorno das atividades presenciais na UFSJ.

Em relação às vagas ofertadas, resta claro que o quantitativo disponibilizado no primeiro semestre é bem mais significativo que o ofertado no segundo semestre, conforme tabela 1 e 2 abaixo:

Tabela 1 - Vagas ofertadas pela UFSJ no 1º semestre

Ordem	Campus	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Total de vagas existentes SISU
1	CTAN	ADMINISTRAÇÃO	Integral	Bacharelado	40
2	CTAN	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	Bacharelado	40
3	CTAN	ARQUITETURA E URBANISMO	Integral	Bacharelado	30
4	CTAN	ARTES APLICADAS	Noturno	Bacharelado	30
5	CCO	BIOQUÍMICA	Integral	Bacharelado	50
6	CDB	BIOTECNOLOGIA	Integral	Bacharelado	40
7	CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Integral	Bacharelado	45
8	CDB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Integral	Bacharelado	25
9	CDB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Noturno	Licenciatura	25
10	CTAN	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	Bacharelado	40
11	CTAN	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Integral	Bacharelado	40
12	CTAN	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Noturno	Bacharelado	60
13	CTAN	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	Noturno	Bacharelado	50
14	CTAN	EDUCAÇÃO FÍSICA	Integral	Bacharelado	20
15	CTAN	EDUCAÇÃO FÍSICA	Integral	Licenciatura	20
16	CCO	ENFERMAGEM	Integral	Bacharelado	40
17	CSL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	Integral	Bacharelado	40
18	CAP	ENGENHARIA CIVIL	Noturno	Bacharelado	50
19	CSL	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Integral	Bacharelado	40
20	CAP	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Noturno	Bacharelado	50
21	CSA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Noturno	Bacharelado	60
22	CAP	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	Noturno	Bacharelado	50
23	CSA	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	Bacharelado	50
24	CSA	ENGENHARIA ELÉTRICA	Noturno	Bacharelado	50
25	CSL	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	Bacharelado	20
26	CSA	ENGENHARIA MECÂNICA	Integral	Bacharelado	50
27	CSA	ENGENHARIA MECÂNICA	Noturno	Bacharelado	50
28	CAP	ENGENHARIA MECATRÔNICA	Noturno	Bacharelado	50
29	CAP	ENGENHARIA QUÍMICA	Noturno	Bacharelado	50
30	CCO	FARMÁCIA	Integral	Bacharelado	50
31	CDB	FILOSOFIA	Noturno	Bacharelado	15
32	CDB	FILOSOFIA	Noturno	Licenciatura	40
33	CDB	FÍSICA	Integral	Bacharelado	25
34	CDB	FÍSICA	Noturno	Licenciatura	25
35	CTAN	GEOGRAFIA	Integral	Bacharelado	25
36	CTAN	GEOGRAFIA	Noturno	Licenciatura	25
37	CDB	HISTÓRIA	Noturno	Bacharelado	10
38	CDB	HISTÓRIA	Noturno	Licenciatura	30
39	CSL	INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS	Integral	Bacharelado	20

40	CDB	LETRAS	Noturno	Bacharelado	40
41	CDB	LETRAS - LÍNGUA INGLESA E RESPECTIVAS LITERATURAS	Noturno	Bacharelado	30
42	CSA	MATEMÁTICA	Noturno	Licenciatura	40
43	CCO	MEDICINA (curso em Divinópolis)	Integral	Bacharelado	30
44	CDB	MEDICINA (curso em São João del-Rei)	Integral	Bacharelado	20
45	CTAN	MÚSICA	Integral	Licenciatura	40
46	CDB	PEDAGOGIA	Noturno	Licenciatura	50
47	CDB	PSICOLOGIA	Integral	Bacharelado	35
48	CDB	QUÍMICA	Integral	Bacharelado	25
49	CDB	QUÍMICA	Noturno	Licenciatura	25
50	CTAN	TEATRO	Noturno	Bacharelado	25
51	CTAN	TEATRO	Noturno	Licenciatura	25
52	CTAN	ZOOTECNIA	Integral	Bacharelado	50
		TOTAL			1905

Fonte: COPEVE

Salienta-se que o curso em epígrafe constante na Tabela 1 (Biotecnologia) passou a ser ofertado pela UFSJ no 1º semestre de 2020. Desta forma, o número de vagas ofertadas passou de 1865 (1º semestre de 2019) para 1905 (1º semestre de 2020, 2021 e 2022). Tal informação foi ratificada pela COPEVE, por meio do Memorando Eletrônico nº 09/2022, datado de 31 de outubro de 2022, onde foi informado que: “O curso de Biotecnologia foi criado em 2017/2 com 40 vagas, com a oferta das referidas vagas somente no segundo semestre letivo de cada ano. No final do ano de 2019, o CONEP aprovou alteração no PPC passando a oferta das 40 vagas para o 1º semestre letivo de cada ano, por solicitação do colegiado do referido curso, por esse motivo passamos de 1.865 vagas ofertadas no 1º semestre para 1905 vagas”.

A Tabela 2 retrata os cursos ofertados, cujas entradas ocorrem no 2º semestre:

Tabela 2 - Vagas ofertadas pela UFSJ no 2º semestre

Ordem	Campus	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Total de vagas existentes SiSU
1	CTAN	ARQUITETURA E URBANISMO	Integral	Bacharelado	30
2	CCO	BIOQUÍMICA	Integral	Bacharelado	50
3	CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Integral	Bacharelado	45
4	CCO	ENFERMAGEM	Integral	Bacharelado	40
5	CSL	ENGENHARIA AGRÔNOMICA	Integral	Bacharelado	40
6	CAP	ENGENHARIA CIVIL	Integral	Bacharelado	50
7	CSL	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Integral	Bacharelado	40
8	CAP	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Integral	Bacharelado	50
9	CAP	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	Integral	Bacharelado	50
10	CSA	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	Bacharelado	50
11	CSL	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	Bacharelado	20
12	CSA	ENGENHARIA MECÂNICA	Integral	Bacharelado	50
13	CSA	ENGENHARIA MECÂNICA	Noturno	Bacharelado	50
14	CAP	ENGENHARIA MECATRÔNICA	Integral	Bacharelado	50
15	CAP	ENGENHARIA QUÍMICA	Integral	Bacharelado	50
16	CCO	FARMÁCIA	Integral	Bacharelado	50
17	CSL	INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS	Integral	Bacharelado	20
18	CSA	MATEMÁTICA	Integral	Bacharelado	20
19	CCO	MEDICINA (curso em Divinópolis)	Integral	Bacharelado	30
20	CDB	MEDICINA (curso em São João del-Rei)	Integral	Bacharelado	20
21	CDB	PSICOLOGIA	Noturno	Bacharelado	35
22	CTAN	ZOOTECNIA	Integral	Bacharelado	50
		TOTAL			890

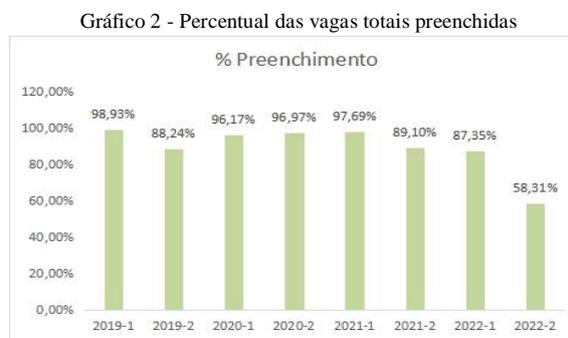
Fonte: COPEVE

Em relação aos cursos ofertados no 2º semestre, registra-se que o Curso de Matemática passou a ser oferecido somente 2º semestre de 2020 (20 vagas) e, excepcionalmente, no 2º semestre do ano de 2019, foram ofertadas 40 vagas para o Curso de Biotecnologia. Assim, o total de vagas ofertadas passou de 910 para 890, a partir do SISU 2020/2º. Registra-se que essa informação também foi confirmada pela COPEVE, por meio do Memorando Eletrônico nº 09/2022, datado de 31 de outubro de 2022, que assim se manifestou: “O curso de Matemática Bacharelado foi criado no ano de 2019/2, com 20 vagas, com a oferta das referidas vagas somente no segundo semestre letivo de cada ano, sendo que a primeira oferta de vagas (2019/2) não houve tempo hábil para incluir no sistema do SISU e o processo seletivo para os ingressantes foi feito internamente pela Copeve, utilizando-se da nota do Enem. A partir do SISU 2020/2 já foi possível incluir a oferta de vagas do referido curso. Como já explicitado acima, o curso de Biotecnologia deixou de ofertar vagas no 2º semestre letivo passando a ofertar as 40 vagas no 1º semestre letivo, portanto das 910 vagas que eram ofertadas no 2º semestre letivo passou a totalizar 890 vagas”.

O Gráfico 1 sintetiza os cursos ofertados tanto no 1º quanto no 2º semestres no período analisado, bem como as vagas preenchidas por meio do SISU. Ao lado, é retratado o percentual das vagas preenchidas (Gráfico 2):



Fonte: elaborado pela AUDIT



Fonte: elaborado pela AUDIT

Conforme pode ser observado nos Gráficos 1 e 2, no período analisado, com exceção do 2º semestre de 2022, foram preenchidas mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das vagas disponibilizadas, com ênfase no 1º semestre de 2019 onde foram preenchidas mais de 98% (noventa e oito por cento). O pior cenário retratado foi no 2º semestre de 2022 onde cerca de 58% (cinquenta e oito por cento) das vagas foram ocupadas.

➤ 2.2 -ANÁLISE DO NÃO PREENCHIMENTO DE VAGAS

Para tentar identificar os motivos do não preenchimento total das vagas disponibilizadas, a AUDIT procedeu a uma análise dos resultados obtidos nos cursos em que houve o preenchimento igual ou inferior a 70% em relação ao total de vagas existentes no SISU, quais sejam:

Tabela 3 - Preenchimento de vagas ofertadas no SISU igual ou inferior a 70%

Campus	Curso	Turno	Grau Acadêmico	Total de Vagas Existentes	Total de Vagas Preenchidas	Resultado
SISU 2019/2º						
CCO	BIOQUÍMICA	Integral	Bacharelado	50	35	70,00%
CSL	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Integral	Bacharelado	40	23	57,50%
CAP	ENGENHARIA QUÍMICA	Integral	Bacharelado	50	30	60,00%
SISU 2020/1º						
CDB	FILOSOFIA	Noturno	Bacharelado	15	8	53,33%
SISU 2021/1º						
CTAN	MÚSICA	Integral	Licenciatura	40	26	65,00%

SISU 2022/1º						
CDB	BIOTECNOLOGIA	Integral	Bacharelado	40	28	70,00%
CTAN	EDUCAÇÃO FÍSICA	Integral	Licenciatura	20	14	70,00%
CSL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	Integral	Bacharelado	40	24	60,00%
CSL	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Integral	Bacharelado	40	27	67,50%
CDB	FILOSOFIA	Noturno	Bacharelado	15	8	53,33%
CDB	FILOSOFIA	Noturno	Licenciatura	40	21	52,50%
CDB	FÍSICA	Integral	Bacharelado	25	13	52,00%
CSA	MATEMÁTICA	Noturno	Licenciatura	40	28	70,00%
CTAN	MÚSICA	Integral	Licenciatura	40	19	47,50%
SISU 2022/2º						
CCO	BIOQUÍMICA	Integral	Bacharelado	50	18	36,00%
CCO	ENFERMAGEM	Integral	Bacharelado	40	12	30,00%
CSL	ENGENHARIA AGRONÔMICA	Integral	Bacharelado	40	28	70,00%
CAP	ENGENHARIA CIVIL	Integral	Bacharelado	50	29	58,00%
CSL	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Integral	Bacharelado	40	10	25,00%
CAP	ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Integral	Bacharelado	50	13	26,00%
CAP	ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	Integral	Bacharelado	50	15	30,00%
CSA	ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	Bacharelado	50	34	68,00%
CSL	ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	Bacharelado	20	6	30,00%
CAP	ENGENHARIA MECATRÔNICA	Integral	Bacharelado	50	24	48,00%
CAP	ENGENHARIA QUÍMICA	Integral	Bacharelado	50	14	28,00%
CCO	FARMÁCIA	Integral	Bacharelado	50	30	60,00%
CSL	INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS	Integral	Bacharelado	20	6	30,00%
CSA	MATEMÁTICA	Integral	Bacharelado	20	5	25,00%
CTAN	ZOOTECNIA	Integral	Bacharelado	50	34	68,00%

Fonte: elaborado pela AUDIT

Para fins de análise, a AUDIT solicitou à COPEVE por meio da SA 09/2022, datada de 24 de outubro de 2022, o quantitativo de candidatos na lista de espera, chamadas realizadas, candidatos que comparecerem, dentre outras informações relevantes que pudessem auxiliar nos trabalhos. Foram encaminhadas as planilhas relativas ao “Relatório Final do Preenchimento das Vagas”, cujas tabelas abaixo retratam tais informações.

Tabela 4 - Relatório Final do Preenchimento das Vagas - SISU 2019/2

UFSJ - SISU 2019/2

RELATÓRIO FINAL DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Curso	Turno	Total de vagas oferecidas	Preench Ch01	Lista de Espera	Convocados pela Lista de Espera	Total de vagas preenchidas (até a Ch04 mais a Ch Presencial)	Total de vagas não preenchidas	% de vagas preenchidas	% de vagas não preenchidas
BIOQUÍMICA	Integral	50	6	159	159	35	15	70%	30%
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Integral	40	8	97	97	23	17	58%	43%
ENGENHARIA QUÍMICA	Integral	50	4	120	120	30	20	60%	40%

Fonte: elaborado pela COPEVE

Observa-se na Tabela 4 que, na 1ª chamada, o Curso de Engenharia de Alimentos foi o que houve mais vagas preenchidas, num total de 08 (oito), o que representa 20% (vinte por cento) das vagas. Contudo, verifica-se também a existência de um número expressivo de candidatos na Lista de Espera, sendo chamados todos que se encontravam nessa situação. Desta forma, a quantidade de vagas preenchidas aumentou saindo de 06 (seis) vagas preenchidas no Curso de Bioquímica para 35 (trinta e cinco); 08 (oito) vagas preenchidas no Curso de Engenharia de Alimentos para 23 (vinte e três) e de 04 (quatro) vagas preenchidas no Curso de Engenharia Química para 30 (trinta).

No Processo Seletivo referente ao SISU 2020/1, somente o Curso de Filosofia teve um preenchimento de vagas inferior a 70% (setenta por cento), conforme pode ser observado na Tabela 5.

Tabela 5 - Relatório Final do Preenchimento das Vagas - SISU 2020/1
UFSJ - SISU 2020/1
RELATÓRIO FINAL DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Curso	Turno	Total de vagas oferecidas	Preench Ch01	Lista de Espera	Convocados pela Lista de Espera	Total de vagas preenchidas (até a Ch04 mais a Ch Presencial)	Total de vagas não preenchidas	% de vagas preenchidas	% de vagas não preenchidas
FILOSOFIA (Bacharelado)	Integral	15	3	20	20	8	7	53%	47%

Fonte: elaborado pela COPEVE

Da Tabela 5 depreende-se que houve o preenchimento de apenas 03 (três) vagas das 15 (quinze) ofertadas. Foram convocados todos os candidatos que constavam na Lista de Espera, alterando o quantitativo de vagas preenchidas de 03 (três) para 08 (oito), o que representada 53% (cinquenta e três por cento) de preenchimento das vagas disponibilizadas.

A Tabela 6 mostra que, no Processo Seletivo relativo ao SISU 2021/1, ao final das chamadas, somente o Curso de Música teve um preenchimento de vagas inferior a 70% (setenta por cento), conforme pode ser observado na Tabela 6.

Tabela 6 - Relatório Final do Preenchimento das Vagas - SISU 2021/1
UFSJ - SISU 2021/1
RELATÓRIO FINAL DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Curso	Turno	Total de vagas oferecidas	Preench Ch01	Lista de Espera	Convocados pela Lista de Espera	Total de vagas preenchidas (até a Ch04 mais a Ch Presencial)	Total de vagas não preenchidas	% de vagas preenchidas	% de vagas não preenchidas
MÚSICA	Integral	40	24	3	3	26	14	65%	35%

Fonte: elaborado pela COPEVE

Das 40 (quarenta) vagas inicialmente ofertadas, foram preenchidas 24 (vinte e quatro). Na Lista de Espera, constavam 03 (três) candidatos, sendo que apenas 02 (dois) manifestaram interesse na vaga, passando para 26 (vinte e seis) vagas preenchidas, o que corresponde a 65% (sessenta e cinco por cento).

No exercício de 2022 houve um quantitativo maior de Cursos cujo preenchimento das vagas ficou abaixo dos 70% (setenta por cento), tanto no SISU 2022/1, quanto no SISU 2022/2, que foi o ápice. A Tabela 7 descreve esse cenário no que diz respeito ao SISU 2022/1.

Tabela 7 - Relatório Final do Preenchimento das Vagas - SISU 2022/1
UFSJ - SISU 2022/1
RELATÓRIO FINAL DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Curso	Turno	Total de vagas oferecidas	Preench Ch01	Lista de Espera	Convocados pela Lista de Espera	Total de vagas preenchidas (até a Ch04 mais a Ch Presencial)	Total de vagas não preenchidas	% de vagas preenchidas	% de vagas não preenchidas
BIOTECNOLOGIA	Integral	40	14	49	49	28	12	70%	30%
EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	Integral	20	6	31	31	14	6	70%	30%
ENGENHARIA AGRONÔMICA	Integral	40	15	61	61	24	16	60%	40%
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Integral	40	12	44	44	27	13	68%	33%
FILOSOFIA (Bacharelado)	Integral	15	3	11	11	8	7	53%	47%
FILOSOFIA (Licenciatura)	Noturno	40	13	30	30	21	19	53%	48%
FÍSICA (Bacharelado)	Integral	25	9	12	12	13	12	52%	48%

MATEMÁTICA	Noturno	40	17	27	27	28	12	70%	30%
MÚSICA	Integral	40	17	(*02	(*02	19	21	48%	53%

Fonte: elaborado pela COPEVE

Os dados constantes na Tabela 7 mostram que o Curso de Música foi o que teve um maior percentual de vagas não preenchidas na ordem de 53% (cinquenta e três por cento), seguindo dos Cursos de Filosofia/Licenciatura e Física, ambos com 48% (quarenta e oito por cento), do Curso de Filosofia/Bacharelado com 47% (quarenta e sete por cento), do Curso de Engenharia Agrônômica cujo percentual foi de 40% (quarenta por cento), seguido do Curso de Engenharia de Alimentos com 33% (trinta e três por cento) e dos demais (Curso de Biotecnologia, Educação Física/Licenciatura e Matemática) com um percentual de vagas não preenchidas na ordem de 30% (trinta por cento).

Observa-se ainda que foram convocados todos os candidatos constantes nas Listas de Espera, como nos Processos Seletivos analisados anteriormente.

Quanto ao 2º semestre de 2022, por ser o último Processo Seletivo realizado, os dados ainda estavam disponíveis no endereço eletrônico <https://accessunico.mec.gov.br/sisu>. Desta forma, foram verificadas as listas inerentes ao “Resultado da Chamada Regular” e ao “Resultado da Lista de Espera”, sendo encontradas as quantidades de candidatos selecionados em cada uma das etapas. Posteriormente, verificou-se se as mesmas estavam em consonância com as informações constantes no SIGAA, tendo sido encontradas algumas divergências. Questionada, a COPEVE ratificou que os conflitos são advindos de cancelamentos/trancamentos de matrículas efetuados após o envio das informações à AUDIT.

Importante registrar que as informações alusivas à Chamada Regular e Lista de Espera são disponibilizadas no endereço eletrônico da COPEVE, demonstrando transparência e fidedignidade nas informações, conforme demonstrado na Figura 7 por meio das informações tarjadas em verde.

Figura 7- Lista de Espera e Lista de Suplentes - Página COPEVE

https://ufsj.edu.br/vestibular/sisu_20222_chamadas.php

UFSJ Institucional Ensino Pesquisa Extensão Inovação Concursos Serviços Internacional Acesso à Informação Acesso Rápido

1- Processos seletivos para graduação | 2- Processos seletivos anteriores | 3- Fim do Acesso Seriado (PAS) | 4- COPEVE | 5- Cursos Oferecidos | 6- Onde se hospedar

Início do 2º semestre letivo de 2022: 15 de agosto de 2022

[Tipos de Vagas - Ações Afirmativas](#)

CHAMADAS A PARTIR DA LISTA DE SUPLENTES DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS APTOS (conforme subitem 4.6, do Edital 6/2022/UFSJ)

- 5ª Chamada (publicada em 23/08/2022)
- 4ª Chamada (publicada em 22/08/2022)
- 3ª Chamada (publicada em 17/08/2022)
- 2ª Chamada (publicada em 12/08/2022)

- Lista de Suplentes (cadastramento eletrônico e o envio da documentação: 25 a 27/07/2022) - [Clique aqui](#)
- Lista de Espera do SISU 2022/2 (publicada em 25/07/2022) - [listagem liberada pelo SISU somente em 24/07/2022](#)
- Chamada Regular do SISU 2022/2 (* Chamada) - (publicada em 07/07/2022) - [listagem liberada pelo SISU em 07/07/2022](#)

- Cursos oferecidos
- Programas de Assistência Estudantil
- Divisão Acadêmica - Dicon
- Inclusão e Acessibilidade na UFSJ
- Perguntas e Respostas mais frequentes
- Editais/Legislações
- Informes/Relatórios
- Cronograma
- Chamadas
- Matrículas
- Lista de Suplentes
- SISU 2022/2 - Principal

Fonte: elaborado pela AUDIT, tendo como base a página da COPEVE

Para as demais chamadas, a partir do semestre 2022/2, a UFSJ passou adotar outra lista, denominada Lista de Suplentes (Figura 7 - tarjada em amarelo), que contém os nomes dos candidatos considerados aptos em cada Curso de Graduação.

Nos links inerentes às chamadas constantes na Figura 7, constam os nomes dos candidatos que foram selecionados na respectiva etapa em vagas remanescentes advindas de desistências ou

indeferimentos dos candidatos já convocados para matrícula em chamadas anteriores, de acordo com a sua opção no ato da inscrição no SiSU.

A Figura 8 retrata o chamamento relativo à 2ª chamada do Curso de Ciência da Computação.

Figura 8 - Classificados em 2ª Chamada pela Lista de Suplentes - Página COPEVE

CLASSIFICADOS EM 2ª CHAMADA PELA LISTA DE SUPLENTES, CONFORME ESTABELECE OS SUBITENS 4.6 E 4.11 DO EDITAL 6/2022/UFSJ - SISU 2022/2 - UFSJ - 12/08/2022
A LISTAGEM ESTÁ PUBLICADA POR ORDEM ALFABÉTICA DE CURSO E POR TIPO DE VAGA AC(A0), AF1A1(L1), AF1A2(L9), AF1B1(L2), AF1B2(L10), AF2A1(L5), AF2A2(L13), AF2B1(L6), AF2B2(L14)

AC(A0) - Ampla Concorrência
Ações Afirmativas para candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas AF1A1(L1), AF1A2(L9), AF1B1(L2), AF1B2(L10), AF2A1(L5), AF2A2(L13), AF2B1(L6), AF2B2(L14)
AF1A1 (L1) - Candidatos oriundos de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa.
AF1A2 (L9) - Candidatos com deficiência oriundos de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa.
AF1B1 (L2) - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa.
AF1B2 (L10) - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas oriundos de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo por pessoa.
AF2A1 (L5) - Candidatos que independentemente da renda tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas.
AF2A2 (L13) - Candidatos com deficiência que independentemente da renda tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas.
AF2B1 (L6) - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que independentemente da renda tenham cursado o todo ensino médio em escolas públicas.
AF2B2 (L14) - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que independentemente da renda tenham cursado todo o ensino médio em escolas públicas.

Cidade	Curso	Turno	Formação	Tipo de Vaga	Nº de Inscrição no ENEM	Nome	Nota Final	Classificação
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AC	211034001738	Enzo Alberti De Lima Nogueira	862,84	1
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AC	211000687076	Gustavo Lopes Martins	854,96	5
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AC	211015188290	Bernardo Alexander Prado Clepf	854,99	6
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AC	211016817680	MESSIAS FERES CURI MELO	852,18	8
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AC	211011440354	ANDRÉ CHAGAS LIMA	850,38	10
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AC	211019056749	Lucas Eduardo Bernardes de Paula	849,90	11
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AC	211023578621	João Augusto Ferreira Pereira	840,75	14
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AC	211006902175	Gabriela Mendes Apolinário	838,14	15
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AC	21103894738	Natally Braga Souza	837,71	16
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AC	211019642426	Vitor Ferreira França	832,05	17
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AC	211001759128	Thais Apolinário Costa	822,55	19
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AC	211007417127	Pedro Lustosa Coutinho	820,93	20
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AC	211013991289	Thiago Henrique de Souza Assis Marink	819,38	21
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AF1A1 (L1)	211001587990	Leonardo Ribeiro	828,50	1
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AF1A1 (L1)	211016785001	Rodolfo Luís Costa Fonseca	617,54	4
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AF1A1 (L1)	211017822639	Leonardo Guimarães de Oliveira	614,77	5
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AF1A1 (L1)	211038351657	Daniele Cristina De Assis	579,81	9
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AF1A1 (L1)	215002055725	Maria luiza ferro meta	560,50	10
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AF1B1 (L2)	211000329063	Lucas Eduardo Leite Costa	574,32	2
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AF1B1 (L2)	215001701659	LUCAS ESTEVÃO NUNES	476,28	8
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AF2A1 (L5)	211029130278	Lara Caroline Silva	944,75	3
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AF2A1 (L5)	211028355041	Jordan Assunção Santos Mendonça	837,02	4
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AF2A1 (L5)	211033393003	Davi Greco Resende Freitas	821,08	6
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AF2B1 (L8)	211033199080	João Vitor Alves De Souza	960,01	4
Campus Tanoredo Neves - CTAN	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	MTN	Bacharelado	AF2B1 (L8)	211004656453	Samira Kelly da Costa Reis	439,34	7

Fonte: elaborado pela AUDIT, tendo como base a página da COPEVE

Observa-se em cada “Tipo de Vaga”, na coluna “Classificação”, que os números não são sequenciais. Em consulta à COPEVE, a mesma informou que os candidatos, cujos nomes constavam na Lista de Suplentes, foram todos convocados na ordem sequencial, porém nem todos manifestaram interesse na vaga e apresentaram a documentação solicitada. Desta forma, a Figura 8 retrata os candidatos que, de fato, se interessaram pela vaga e foram considerados aptos. Sendo assim, a AUDIT entende que o título constante na Figura 8, qual seja: “Classificados em 2ª Chamada pela Lista de Suplentes, conforme estabelece os subitens 4.6 e 4.11 do Edital 6/2022/UFSJ - SISU 2022/2 - UFSJ - 12/08/2022” não retrata a realidade, visto que não constam o nome de todos os “Classificados em 2ª Chamada pela Lista de Suplentes” e sim o “Resultado Final da 2ª Chamada pela Lista de Suplentes”. Da forma como está, pode-se questionar o por quê dos candidatos constantes nos intervalos não terem sido convocados, quando, na realidade, foram.

Ainda em relação ao cenário referente ao SISU 2022/2, os números mostram que o quantitativo de vagas ociosas aumentou, conforme pode ser observado na Tabela 8.

Tabela 8 - Relatório Final do Preenchimento das Vagas - SISU 2022/2 UFSJ - SISU 2022/1

RELATÓRIO FINAL DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Curso	Turno	Total de vagas oferecidas	Prench Ch01	Lista de Espera	Lista de Suplentes para o cadastramento eletrônico	Preenchimento final das vagas em 23/08 - Após a última chamada (Ch05)	Total de vagas não preenchidas	% de vagas preenchidas	% de vagas não preenchidas
BIOQUÍMICA	Integral	50	4	83	83	18	32	36%	64%
ENFERMAGEM	Integral	40	5	333	94	12	28	30%	70%

ENGENHARIA AGRONÔMICA	Integral	40	12	57	57	28	12	70%	30%
ENGENHARIA CIVIL	Integral	50	9	66	66	29	21	58%	42%
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Integral	40	6	25	25	10	30	25%	75%
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Integral	50	9	18	18	13	37	26%	74%
ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES	Integral	50	14	13	13	15	35	30%	70%
ENGENHARIA ELÉTRICA	Integral	50	15	51	51	34	16	68%	32%
ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	20	2	16	16	6	14	30%	70%
ENGENHARIA MECATRÔNICA	Integral	50	12	43	43	24	26	48%	52%
ENGENHARIA QUÍMICA	Integral	50	7	45	45	14	36	28%	72%
FARMÁCIA	Integral	50	9	157	114	30	20	60%	40%
INTERDISCIPLINAR EM BIOSISTEMAS	Integral	20	5	2	2	6	14	30%	70%
MATEMÁTICA (BACHARELADO)	Noturno	20	4	14	14	5	15	25%	75%
ZOOTECNIA	Integral	50	9	108	101	34	16	68%	32%

Fonte: elaborado pela AUDIT com base nas informações fornecidas pela COPEVE

Analisando as informações constantes na Tabela 8 relativa ao SISU 2022/2, verifica-se que houve 15 (quinze) cursos de um total de 22 (vinte e dois), ou seja 68% (sessenta e oito por cento), cujo preenchimento do quantitativo das vagas ofertadas foi inferior a 70% (setenta por cento). Destaque para os Cursos de Engenharia de Alimentos e Matemática/Bacharelado que tiveram apenas 25% (vinte e cinco por cento) das vagas preenchidas, seguido dos Cursos de Engenharia de Bioprocessos (26%), Engenharia Química (28%), Enfermagem (30%), Engenharia de Telecomunicações (30%), Engenharia Florestal (30%), Interdisciplinar em Biosistemas (30%), Bioquímica (36%), Engenharia Mecatrônica (48%). Com preenchimento acima de 50% (cinquenta por cento) e abaixo de 70% (setenta por cento) ficaram os cursos de Engenharia Civil (58%), Farmácia (60%), Engenharia Elétrica (68%), Zootecnia (68%) e Engenharia Agrônômica (70%).

Na UFSJ, conforme dito anteriormente, no semestre 2022/2 adotou outra lista, denominada Lista de Suplente, onde decidiu-se chamar cerca de 03 vezes a mais do que a quantidade de vagas remanescentes disponibilizadas. Tal procedimento adiantou as chamadas na UFSJ, uma vez que toda a documentação já estava analisada quando dos chamamentos.

Todavia, mesmo adotando o procedimento da Lista de Suplentes, houve um número grande de vagas não preenchidas conforme demonstrado na Tabela 8.

Observa-se também na citada Tabela que, em 03 (três) cursos (Enfermagem, Farmácia e Zootecnia), não foram convocados na integralidade todos os candidatos constantes na citada Lista. Indagados sobre a possibilidade de não ter sido convocados outros candidatos, a COPEVE informou que, embora a Instituição tenha autonomia para definir seu cronograma e adotar seus procedimentos, face à exiguidade de tempo, optou-se por fazer uma única chamada incluindo os candidatos remanescentes.

Também, foi informado durante as entrevistas que tal situação do não preenchimento de vagas, no segundo semestre de 2022, se repetiu em diversas IFES e, que após contato com outras COPEVEs e alguns candidatos participantes do processo a situação de crise econômica enfrentada no país pós-pandemia foi apontada por muitos candidatos que optaram por não realizar suas matrículas.

ANÁLISE DA AUDIT:

Após a análise das informações apresentadas pela COPEVE em relação aos cursos em que o preenchimento das vagas foi igual ou inferior ao percentual de 70%, conforme definido pela equipe da auditoria de forma a abarcar o maior número de situações possíveis, observou-se que o processo seletivo SISU 2022/2º apresentou o pior cenário dentre os processos seletivos de ingresso avaliados. Nos demais processos seletivos, ocorreram situações pontuais em relação à alguns cursos de graduação.

No SISU 2022/2 foi adotada uma lista de suplentes, onde decidiu-se chamar cerca de 03 vezes a mais do que a quantidade de vagas remanescentes disponibilizadas, com o intuito de adiantar os procedimentos das bancas de avaliação e, assim, agilizar a realização das chamadas. Todavia, mesmo adotando o procedimento houve um grande número de vagas não preenchidas. Sendo verificado que para os cursos de Enfermagem, Farmácia e Zootecnia, não foram convocados na integralidade todos os candidatos constantes na citada Lista. Indagados sobre a possibilidade de não ter sido convocados outros candidatos, a COPEVE informou que, embora a UFSJ tenha autonomia para definir seu cronograma e adotar seus procedimentos, face à exiguidade de tempo, optou-se por fazer uma única chamada incluindo os candidatos remanescentes.

Durante os exames, a unidade demonstrou que adotou todas as medidas necessárias no cumprimento de suas funções, através dos relatórios, controles e registros de e-mails contendo as situações em que houve baixo preenchimento das vagas ofertadas. Assim, registra-se que a unidade demonstrou ter envidado esforços na condução do referido processo seletivo, contudo, questões externas, tais como a baixa adesão dos candidatos diante da situação de empobrecimento da população, dentre outros motivos apontados pela UFSJ e por outras IFES, contribuíram para a situação atípica ora apresentada. Há de se considerar também o prazo exíguo dos calendários do SISU apontado pela unidade.

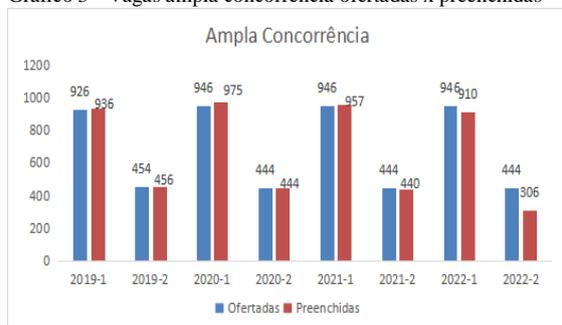
A AUDIT detectou uma falha de natureza formal em relação denominação da lista publicada em sua página “Classificados em 2ª Chamada pela Lista de Suplentes”, sendo recomendada a correção de forma a retratar a realidade. Foram propostas, ainda, outras recomendações buscando contribuir para a melhorias dos procedimentos/controles adotadas pela unidade, de forma a mitigar possíveis ocorrências nos futuros processos seletivos.

Por fim, deve-se ressaltar que, mesmo diante dos apontamentos acima, observou-se que há grande dedicação e organização por parte da equipe da Comissão Permanente de Vestibular, em todas as etapas inerentes ao processo de ingresso para os cursos da graduação da UFSJ.

ITEM 3 - ANÁLISE DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS AOS COTISTAS- AÇÕES AFIRMATIVAS

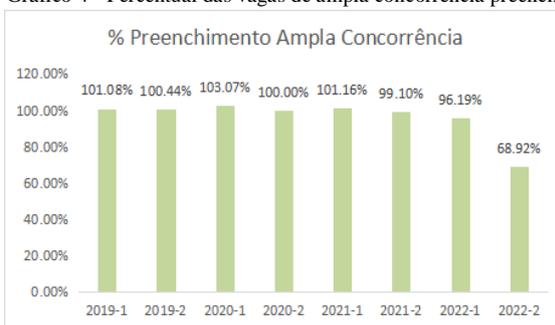
Os gráficos abaixo retratam as vagas ofertadas de acordo com as opções/modalidades escolhidas pelos candidatos:

Gráfico 3 - Vagas ampla concorrência ofertadas x preenchidas



Fonte: elaborado pela AUDIT

Gráfico 4 - Percentual das vagas de ampla concorrência preenchidas

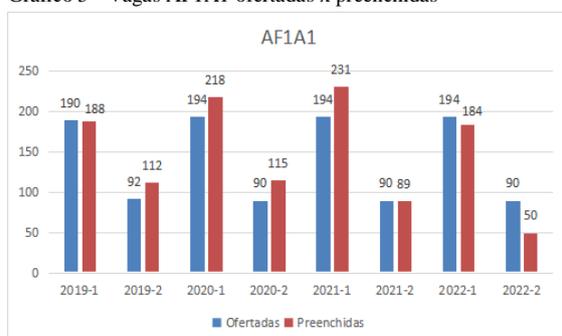


Fonte: elaborado pela AUDIT

No caso da ampla concorrência, observa-se nos Gráficos 3 e 4 que, com exceção do 2º semestre de 2022 que foi atípico, mais de 96% (noventa e seis por cento das vagas foram preenchidas). Houve casos ainda que o preenchimento ultrapassou os 100% (cem por cento) devido ao fato de terem sobrado vagas nas demais modalidades inerentes às Ações Afirmativas e terem sido preenchidas por candidatos da ampla concorrência.

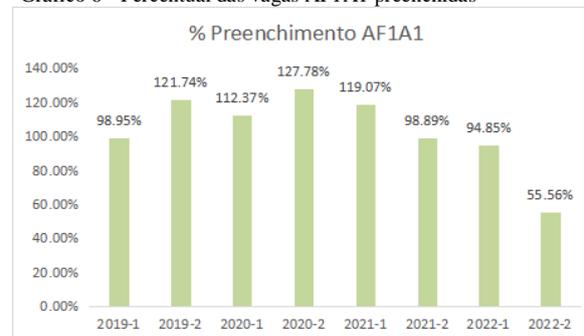
Em relação à modalidade AF1A1, destinada aos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, verifica-se nos Gráficos 5 e 6 que o índice do preenchimento na maioria dos Processos Seletivos está acima dos 94% (noventa e quatro por cento), exceto no 2º semestre de 2022.

Gráfico 5 - Vagas AF1A1 ofertadas x preenchidas



Fonte: elaborado pela AUDIT

Gráfico 6 - Percentual das vagas AF1A1 preenchidas

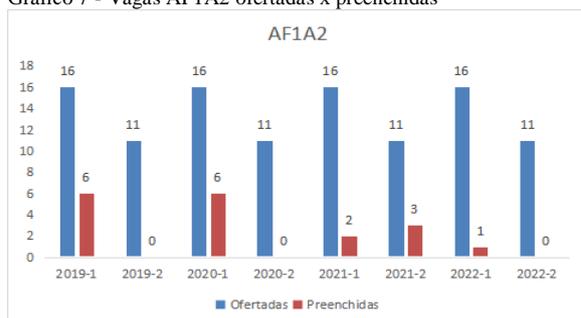


Fonte: elaborado pela AUDIT

Também na modalidade AF1A1 houve aproveitamento de vagas de outras modalidades, motivo pelo qual o percentual das vagas preenchidas, em alguns semestres, ultrapassou os 100% (cem por cento).

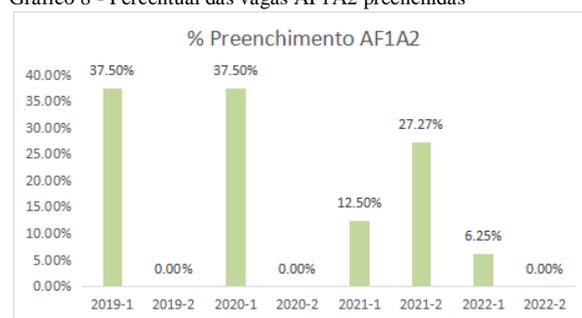
Quanto à modalidade AF1A2, cujas vagas são preenchidas por candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, o cenário é bem diferente das modalidades anteriormente citadas, visto que, em nenhum dos semestres, houve o preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas, conforme demonstrado nos Gráficos 7 e 8.

Gráfico 7 - Vagas AF1A2 ofertadas x preenchidas



Fonte: elaborado pela AUDIT

Gráfico 8 - Percentual das vagas AF1A2 preenchidas

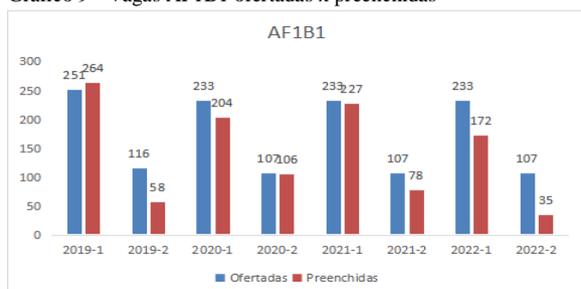


Fonte: elaborado pela AUDIT

O preenchimento do maior número de vagas ocorreu nos Processos Seletivos alusivos ao 1º semestre de 2019 e ao 1º semestre de 2020. Importante salientar que em 2019-2, 2020-2 e 2022-2 sequer houve vagas preenchidas.

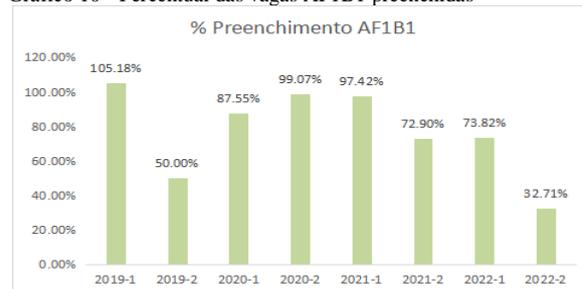
As vagas destinadas à Ação Afirmativa AF1B1 para os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas tem, como média, cerca de 77% (setenta e sete por cento) de preenchimento, conforme pode ser visualizados nos Gráficos 9 e 10.

Gráfico 9 - Vagas AF1B1 ofertadas x preenchidas



Fonte: elaborado pela AUDIT

Gráfico 10 - Percentual das vagas AF1B1 preenchidas

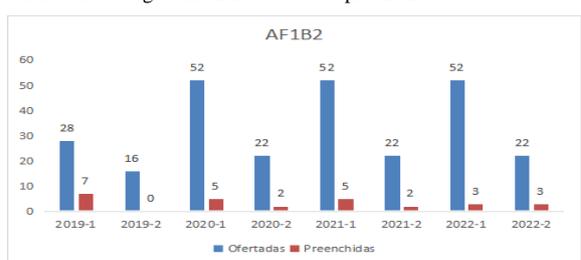


Fonte: elaborado pela AUDIT

Verifica-se que em 2019-2 e 2022-2 somente foram preenchidas 50% (cinquenta por cento) e 32,71% (trinta e dois vírgula setenta e um por cento) das vagas, respectivamente. Em 2019-1 foram aproveitadas vagas de outras modalidades, uma vez que o percentual ficou acima dos 100% (cem por cento).

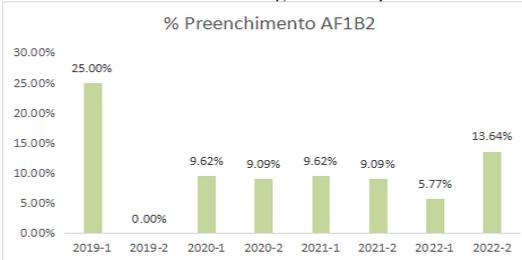
Para a modalidade AF1B2, destinada aos candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, percebe-se também que, em nenhum dos semestres analisados, as vagas foram preenchidas em sua totalidade, conforme Gráficos 11 e 12.

Gráfico 11 - Vagas AF1B2 ofertadas x preenchidas



Fonte: elaborado pela AUDIT

Gráfico 12 - Percentual das vagas AF1B2 preenchidas

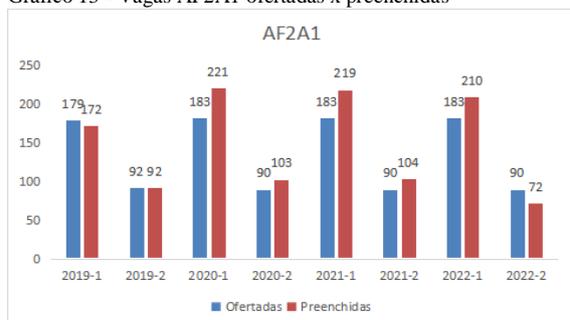


Fonte: elaborado pela AUDIT

O semestre 2019-1 foi o que teve um maior índice de preenchimento de vagas, sendo preenchidas 07 (sete) das 28 (vinte e oito) vagas ofertadas, representando 25% (vinte e cinco por cento). Em 2019-2 não houve nenhum preenchimento das 16 (dezesesseis) vagas disponibilizadas.

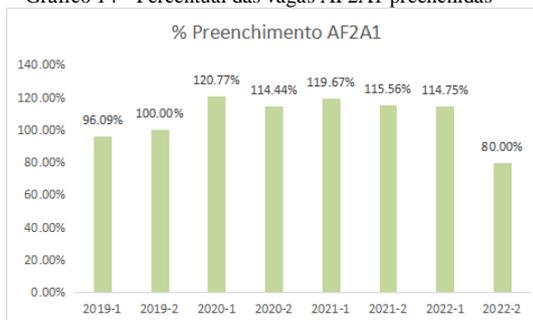
Para os candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas - modalidade AF2A1, com exceção dos semestres 2019-1 e 2022-2 (que foi atípico), todas as vagas foram preenchidas, de acordo com os Gráficos 13 e 14.

Gráfico 13 - Vagas AF2A1 ofertadas x preenchidas



Fonte: elaborado pela AUDIT

Gráfico 14 - Percentual das vagas AF2A1 preenchidas

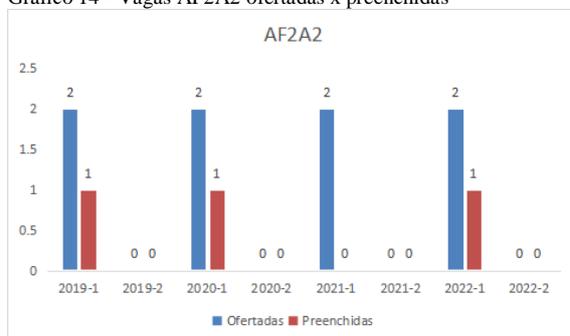


Fonte: elaborado pela AUDIT

Aqui também houve o aproveitamento de vagas de outras modalidades visto que em vários semestres o percentual das vagas preenchidas ultrapassou os 100% (cem por cento).

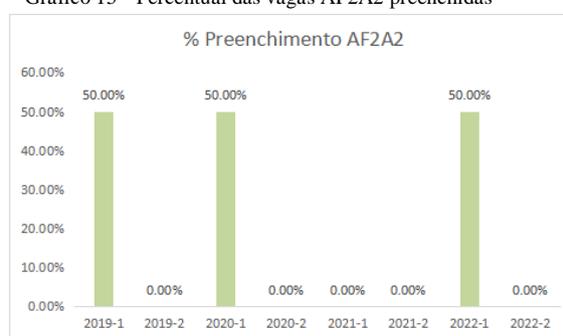
Quanto à Ação Afirmativa - AF2A2 - destinada aos candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, nota-se que, embora tenham sido ofertadas poucas vagas, nem sempre elas foram preenchidas, conforme Gráficos 14 e 15.

Gráfico 14 - Vagas AF2A2 ofertadas x preenchidas



Fonte: elaborado pela AUDIT

Gráfico 15 - Percentual das vagas AF2A2 preenchidas

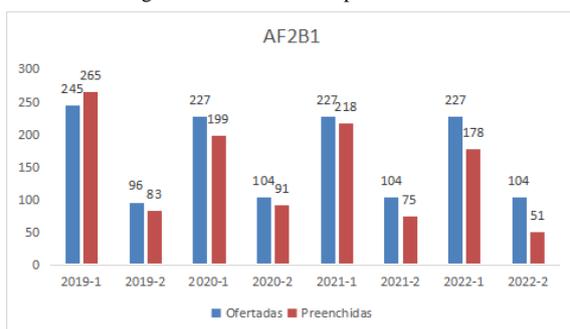


Fonte: elaborado pela AUDIT

No caso da modalidade AF2A2, somente nos semestres 2019-1, 2020-1 e 2022-1 foi que houve preenchimento de vagas no percentual de 50% (cinquenta por cento), ou seja, das 02 (duas) vagas ofertadas nos semestres citados, somente 01 (uma) foi preenchida.

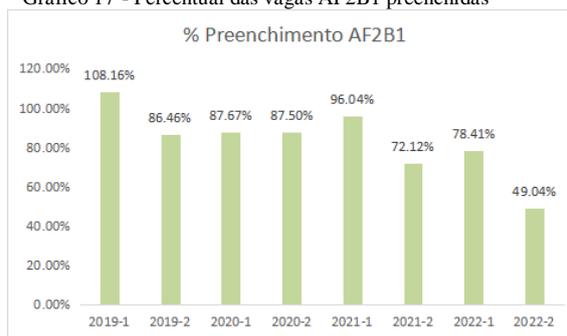
No que diz respeito à modalidade AF2B1 para os candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, com exceção do semestre 2022-2, a média do preenchimento das vagas ficou acima dos 83% (oitenta e três por cento), como apontado nos Gráficos 16 e 17.

Gráfico 16 - Vagas AF2B1 ofertadas x preenchidas



Fonte: elaborado pela AUDIT

Gráfico 17 - Percentual das vagas AF2B1 preenchidas

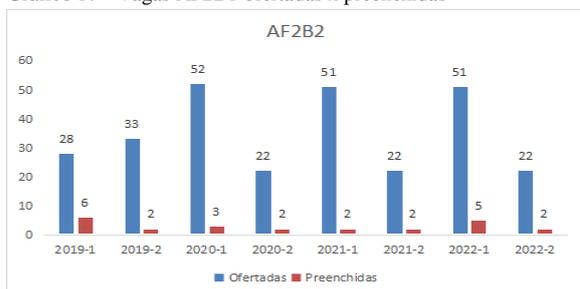


Fonte: elaborado pela AUDIT

No semestre 2019-1 houve o aproveitamento de vagas destinadas a outras modalidades, uma vez que o percentual de preenchimento foi da ordem de 108,16% (cento e oito vírgula dezesseis por cento). Como nas demais modalidades, o semestre 2022-2 foi o que apresentou o menor índice de preenchimento das vagas, na ordem de 49,04% (quarenta e nove vírgula quatro por cento).

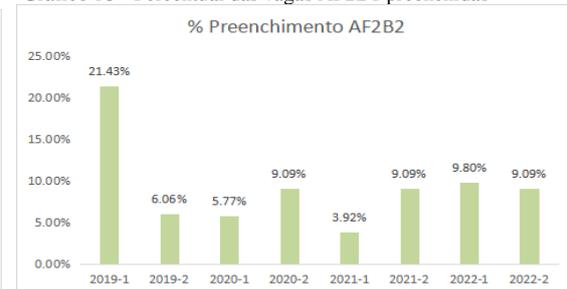
Em relação à modalidade AF2B2, que é preenchida por candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, percebe-se, também, que as vagas disponibilizadas nunca foram preenchidas em sua totalidade conforme Gráficos

Gráfico 17 - Vagas AF2B2 ofertadas x preenchidas



Fonte: elaborado pela AUDIT

Gráfico 18 - Percentual das vagas AF2B2 preenchidas

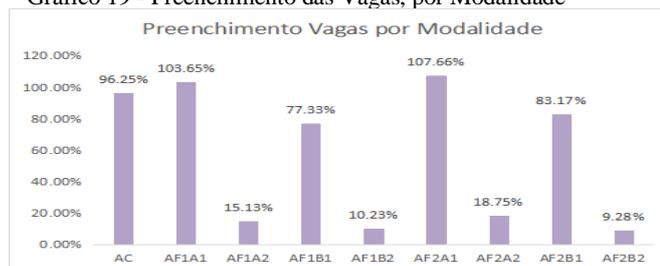


Fonte: elaborado pela AUDIT

Embora tenha sido disponibilizado um número expressivo de vagas nos semestres analisados, a média do preenchimento das vagas não ultrapassou 10% (dez por cento), sendo que o semestre 2019-1 foi o que teve mais vagas preenchidas, num total de 06 (seis), correspondendo a 21,43% (vinte e um vírgula quarenta e três por cento) e o semestre 2021-1 foi o que teve o menor índice de aproveitamento, na ordem de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), o que corresponde a 02 (duas) vagas preenchidas.

O Gráfico 19 sintetiza o preenchimento das vagas reservadas aos cotistas, por modalidade.

Gráfico 19 - Preenchimento das Vagas, por Modalidade



Fonte: elaborado pela AUDIT

Da análise do Gráfico 19, depreende-se que a modalidade AF2A1, destinada aos candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, foi a que apresentou uma maior procura com um percentual médio de 107,66% (cento e sete vírgula sessenta e seis por cento).

Posteriormente, vem a modalidade AFIA1, escolhida pelos candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, cujo percentual médio foi de 103,65% (cento e três, vírgula sessenta e cinco por cento).

A modalidade de Ampla Concorrência foi a terceira mais procurada, com um percentual médio de 96,25% (noventa e seis vírgula vinte e cinco por cento);

Já as modalidades AF2B2 e AF1B2, que são preenchidas por candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda ou que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, foram as que tiveram menor procura no período analisado, com um percentual médio de preenchimento da ordem de 9,28% (nove vírgula vinte e oito por cento) e de 10,23% (dez vírgula vinte e três por cento), respectivamente.

ANÁLISE DA AUDIT:

Considerados os dados e informações obtidos sobre o preenchimento das vagas destinadas às Ações Afirmativas dos cursos de graduação, verificou-se que os procedimentos adotados na UFSJ estão em conformidade com os critérios e regras estabelecidos na legislação vigente. Observou-se que são realizados os aproveitamentos para as modalidades em que não há ocupação das vagas, dentro das regras permitidas.

Em uma análise geral, as cotas destinadas aos candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas foram as que apresentaram maior procura pelos cursos da UFSJ. Há de se registrar que as cotas raciais também apresentam percentual considerável na ocupação das vagas, estando em torno de 77%. Contudo, as vagas destinadas aos candidatos que possuem deficiência são pouco procuradas, resultando em baixa ocupação das vagas ofertadas para essa modalidade. Sendo informado pela COPEVE que a procura dessas vagas tem ocorrido para os cursos de Psicologia e Medicina, até o presente momento.

Contudo, cabe registrar que os critérios para a destinação do quantitativo das vagas reservadas para cada uma das modalidades são previamente estabelecidos pela política pública do MEC para as cotas. Assim, somente a partir de revisões na atual política poderão ser adotados outros procedimentos em relação à destinação e ocupação de vagas nas IFES.

Diante de todo o exposto, apresentam-se as seguintes recomendações com intuito de mitigar as ocorrências identificadas na presente avaliação:

➤ **RECOMENDAÇÕES:**

1 - Recomenda-se à COPEVE alterar a terminologia adotada, nos títulos das planilhas relativas às “Chamadas a Partir da Lista de Suplente dos Candidatos Considerados Aptos”- “Classificados em 2ª Chamada pela Lista de Suplentes, na ...” para outra terminologia (a seu critério), de forma que o título atribuído aos relatórios disponibilizados para consulta pública pelos interessados retratem a realidade, evitando-se possíveis questionamentos.

2 - Recomenda-se à COPEVE, nos futuros processos seletivos, verificar a possibilidade de se convocar o maior número de candidatos constantes na Lista de Suplente, ou, que adote outros mecanismos de formar a mitigar os casos de não preenchimento de vagas para os cursos de graduação.

3 - Recomenda-se à PROEN analisar a possibilidade de implementar ações, na sua esfera de atuação, com o intuito de se buscar um número maior de candidatos para os cursos da UFSJ, como mais ênfase na parte de divulgação dos cursos ofertados pela UFSJ; melhorar e atrair mais interessados no Projeto Mostra de Profissões; ou até mesmo que seja realizada pesquisa com os candidatos que foram convocados e não demonstraram interesse em se matricularem para saberem o motivo do desinteresse pelos Cursos da UFSJ; dentre outras que possam contribuir para o preenchimento total das vagas ofertadas, devendo o resultado de tal análise e das ações empreendidas ser apresentadas à AUDIT.

4 - Recomenda-se à PROEN estabelecer parceria com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) de forma que as ações de assistência estudantil ofertadas pela UFSJ sejam amplamente divulgadas, em seus canais de comunicação interna e também de comunicação externa, de forma a atingir à comunidade interessada e, possa contribuir na mitigação dos casos em que os candidatos optem por não realizar a matrícula nos cursos de graduação da IFES em função de questões de ordem financeira ou outras que os impossibilitem.

➤ CONCLUSÃO

Conclui-se, após a avaliação dos controles internos relativos aos processos de ingresso, avaliação das cotas, matrícula e diplomação dos cursos de graduação, gerenciadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEN), que a unidade possui controles adequados, porém aprimoráveis.

Foi verificado que os processos avaliados apresentam rotinas padronizadas, com fluxo definido para cada um dos processos, dando transparência aos atos nas páginas eletrônicas da COPEVE/DICON/SERDI.

Em relação à implantação do novo sistema, entende-se que a utilização do sistema SIGAA pela UFSJ vem a contribuir de forma significativa para a melhoria dos procedimentos e controles adotados, haja vista a possibilidade de se realizar todas as etapas em uma única plataforma, seja pelas bancas de avaliação das vagas reservadas às ações afirmativas, seja pela COPEVE e pela DICON. Além disso, os candidatos também tem condições de acompanhar em tempo real as atualizações realizadas. Contudo, como foi realizado somente único processo seletivo de ingresso nesse sistema (SISU 2022/2º), alguns procedimentos poderão ser otimizados a medida que outras ferramentas e relatórios do sistema sejam de conhecimento por todos os envolvidos.

Após a análise das informações apresentadas pela COPEVE em relação aos cursos em que o preenchimento das vagas foi igual ou inferior ao percentual de 70%, observou-se que o processo seletivo SISU 2022/2º apresentou o pior cenário dentre os processos seletivos de ingresso avaliados. Nos demais processos seletivos, ocorreram situações pontuais em relação à alguns cursos de graduação. Cabe destacar que a unidade demonstrou ter envidado esforços na condução do referido processo seletivo, contudo, em razão de questões externas, tais como a baixa adesão dos candidatos diante da situação de empobrecimento da população, dentre outros motivos apontados pela UFSJ e por outras IFES, contribuíram para a situação atípica ora apresentada.

Diante do exposto nesse relatório, a AUDIT avalia que os procedimentos adotados pela Pró-Reitoria atendem aos critérios de legalidade eficiência, transparência. Contudo, necessitam de algumas adequações, conforme as recomendações propostas de forma a mitigar as fragilidades ora identificadas.

Por fim, em face dos fatos relatados acima, somos da opinião que a gestão da UFSJ deve adotar as medidas corretivas recomendadas por essa Unidade Auditoria Interna no sentido de corrigir as fragilidades apontadas. Cumpre destacar que a Auditoria Interna realiza um trabalho de assessoramento e apoio à gestão, com a avaliação dos controles internos e proposição de mecanismos de correção.

São João del-Rei, 22 de dezembro de 2022.

Mirella de Barros Dilásio
Auxiliar Administrativo

Paulo Fernando Cabral de Ávila
Administrador

Simone Rocha Gonçalves
Chefe da Auditoria Interna